LEI Nº 1.901, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dá denominação aos vestiários do Estádio Municipal Monti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Vestiário Aparecido Matias", os vestiários anexos ao campo de futebol do Estádio Municipal Monti, localizado na Rua Ulisses José Maglioni, s/nº, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 30 de março de 2022.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Dados: 2022.03.30 08:49:18 -03'00'